



CHAMADA PÚBLICA N. 01

Estabelece as normas para seleção interna de candidatos do Doutorado em Políticas Públicas ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE nos termos do Edital No. 44/2022-PDSE-CAPES e Chamada Pública No. 07/2023– PROPGPq/UECE

1. Da Finalidade

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar 1 (um/a) aluno(a) do Doutorado em Políticas Públicas interessado em participar da seleção de candidatos ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE nos termos do Edital No. 44/2022-PDSE-CAPES e Chamada Pública No. 07/2023– PROPGPq/UECE.

2. Dos requisitos para a candidatura do(a) Aluno(a)

2.1. O(a) aluno(a) deverá estar regularmente matriculado(a) no Doutorado em Políticas Públicas;
2.2. O(a) aluno(a) deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES, além daqueles já expressos no Edital PDSE/CAPES No. 44/2022-PDSE-CAPES e no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES:

I - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

IV - Ter integralizado 18 créditos de disciplinas obrigatórias e 08 créditos de disciplinas optativas no Doutorado em Políticas Públicas;

V - Ter obtido aprovação no Exame de Qualificação I no Doutorado em Políticas Públicas;

VI - Comprovar a proficiência mínima em língua estrangeira definida pelo item 2.7 – III do Edital PDSE/CAPES No. 44/2022 e pelo Anexo II do referido Edital disponível no seguinte link:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/>

[22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf](#) ;

VII - Ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no



sistema da CAPES referente a este Edital;

VIII - Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

IX - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

X - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. Dos requisitos e atribuições do orientador brasileiro

3.1 O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e

II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4. Dos requisitos do coorientador no exterior

4.1 O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. Das Vagas

5.1 O Doutorado em Políticas Públicas irá selecionar 1 (um/a) Candidato/a nesta Chamada Pública;

5.2 A Comissão de Seleção poderá classificar candidatos excedentes ao número de vagas previstas neste Edital para que:

I - Em caso de desistência ou impedimento do(a) candidato(a) aprovado(a), seja possível a sua substituição na etapa de homologação;

II - Em função de eventual remanejamento de cotas não utilizadas por outros PPG da UECE, seja possível a indicação de candidato(s)/a(s) do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

6. Da Inscrição



6.1 Período de Inscrição:

O(a) candidato(a) interessado(a) em participar da presente Chamada Pública deverá encaminhar a documentação abaixo especificada no período de 14 a 17 de fevereiro de 2023, para o e-mail do doutorado em Políticas Públicas: politicaspUBLICAS@uece.br . O Assunto do e-mail deve ser: “Chamada Pública: Seleção Interna de Candidatos – PDSE/CAPES”.

6.2 Da documentação:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) (**Anexo I – Formulário de Inscrição**);
- b) Histórico Acadêmico atualizado;
- c) Currículo Lattes atualizado com Identificador ORCID;
- d) Plano de Pesquisa (**Anexo II**);
- e) Apresentação formal, pelo(a) orientador(a), da candidatura do(a) seu(sua) orientando(a);
- f) Currículo do(a) Coorientador(a) da instituição estrangeira;
- g) Comprovante de proficiência mínima em língua estrangeira definida pelo item 2.7 – III do Edital PDSE/CAPES No. 44/2022 e pelo Anexo II do referido Edital.

7. Da Comissão de Seleção

7.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas constituirá uma Comissão especialmente para a seleção do(a) Candidato(a), que deverá conter no mínimo três membros: a Coordenadora do Programa, um docente do Programa e um docente externo ao Programa.

7.2 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

- I - Atendimento do(a) Candidato(a) aos requisitos da candidatura;
- II - Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;
- III - A plena qualificação do(a) candidato(a), mediante aprovação no exame de Qualificação I, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV - Pertinência do **Plano de Pesquisa (Anexo II)** no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- V - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.



7.3 Caberá à **Comissão de Seleção** estabelecer critérios e suas respectivas pontuações em função dos aspectos apresentados para o processo de seleção;

7.4 As propostas selecionadas deverão constar em **Ata do processo de seleção**, assinado por todos os membros da Comissão;

7.5 Além da **Ata do processo de seleção**, a Comissão de Seleção deverá preencher, para cada candidatura selecionada, os **Anexos I e II da Chamada Pública No 07/2023-PROPGPq/UECE**.

8. Do Cronograma

A presente chamada obedecerá ao seguinte Cronograma:

Etapas	Prazo
Lançamento da Chamada Pública	13/02/2023
Inscrição de candidatos	Das 14 horas do dia 14/02/2023 às 14 horas do dia 17/02/2023
Análise das Candidaturas pela Comissão de Seleção do PPGPP	Das 15 horas do dia 17/02/2023 às 15 horas do dia 20/02/2023
Divulgação do resultado preliminar	Até às 17 horas do dia 20/02/2023
Prazo para recurso	Das 14 horas do dia 21/02/2023 às 14 horas do dia 22/02/2023
Divulgação do resultado final	Até às 17 horas do dia 23/02/2023
Encaminhamento do resultado da pré-seleção de candidatos à PROPGPq	Até 28/02/2023

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Francisca Rejane Bezerra Andrade
Coordenadora do Doutorado de Políticas Públicas da UECE



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados de Identificação:

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG: _____ CPF: _____

ORIENTADOR(A): _____

2. Documentos entregues:

- ☐ Histórico Acadêmico atualizado;
- ☐ Curriculum Lattes atualizado com Identificador *ORCID*;
- ☐ Plano de Pesquisa;
- ☐ Currículo do(a) Coorientador(a) da instituição estrangeira;
- ☐ Apresentação formal, pelo orientador(a) brasileiro(a), da candidatura do(a) seu(sua) orientando(a);
- ☐ Comprovante de proficiência mínima em língua estrangeira definida pelo item 2.7 – III do Edital PDSE/CAPES No. 44/2022 e pelo Anexo II do referido Edital.

O candidato, ao preencher e submeter esse formulário para formalização da sua inscrição, declara estar ciente de todas as condições gerais e específicas estabelecidas pelo Edital, bem como pelas normativas CAPES a respeito do PDSE.

Fortaleza, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II

PLANO DE PESQUISA

A Proposta de Pesquisa detalhada contendo, obrigatoriamente:

1. Título;
2. Palavras-chave;
3. Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
4. Referencial teórico para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
5. Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - 5.1 Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
6. Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
7. Metas e Ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento (articuladas com as atividades de ensino e pesquisa planejadas em colaboração com os orientadores brasileiro e estrangeiro; resultados científicos esperados da tese; impactos institucionais do doutorado sanduíche para o PPGPP e para a UECE);
8. Originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
 - 8.1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 - 8.2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
9. Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 9.1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de



políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

9.2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

9.3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

9.4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

10. Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

11. Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

12. justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior;

13. Cronograma; e

14. Referências bibliográficas.